ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

Promulgo a presente Lei 20/11/95
Álvaro M. Reis R. Roriz
Pres. da Câmara Municipal de Luziânia

LEI nº 1744 de 19 de outubro de 1995.

"Outorga Título de Cidadania Luziânense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO LUZIANENSE, a seguinte pessoa: JOSÉ TEIXEIRA LEITE.

Art. 2º- O respectivo diploma, será entregue perante a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA-1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O.SAMPAIO-2º Secretário

nmb.